



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Maria José Alves

OFICIALA
CPF n.º 742.068.349-20



FICHA

-001-

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081919.2.0009364-91

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **-9.364-**

DATA: 04 de setembro de 2008-Protocolo n.º.46.459 de 18/08/2008

IMÓVEL: DATA DE TERRAS N.º.02-A(DOIS-"A"), DA QUADRA N.º.125(CENTO E VINTE E CINCO) com a área de 105,00(cento e cinco) metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, limitando: **AO NORTE:** com o rumo 66º30'NE, medindo 35,00 metros, confronta com o lote n.º.2; **A LESTE:** com o rumo 23º30'SE, medindo 3,00 metros, confronta com o lote n.º.3; **AO SUL:** com o rumo 66º30'SO, medindo 35,00 metros, confronta com o lote n.º.6; **A OESTE:** com o rumo 23º30'NO, medindo 3,00 metros, confronta com a avenida Paulino Ferreira Messias. **ORIGEM:** R-05-Matrícula n.º.14.837 livro 02-RG do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR, de 07/08/1986. **PROPRIETÁRIO: JAIR BONIFÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, aposentado, C.I.n.º.429.556-SSP/PR e CPF n.º.196.972.369-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 24/04/1954 com MARIA EUGENIA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, aposentada, C.I.n.º.4.906.928-6-SSP/PR e CPF n.º.030.935.139-10, residentes e domiciliados em Mamborê-PR. Dou fé. Mamborê, 04 de setembro de 2008. *Maria José Alves* / OFICIALA.

R-01-Matr.9.364-Protocolo n.º.46.459 de 18/08/2008

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à fl.004, livro 147, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 12/08/2008, os proprietários: Jair Bonifácio Teixeira e sua esposa Maria Eugenia da Silva Teixeira, já qualificados, **venderam o imóvel objeto desta matrícula a - EDUARDO CAETANO BARBARA**, brasileiro, motorista, C.I. n.º.15.560.658-SSP/SP e CPF n.º.249.445.898-67, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 24/07/1993 com PATRICIA PETRELLI BARBARA, brasileira, do lar, C.I.n.º.22.355.822-SSP/SP e CPF n.º.253.706.498-47, residentes e domiciliados à avenida Paulino Ferreira Messias, 1929, Mamborê-PR, pelo valor de R\$-10.187,08(dez mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos - estando incluído neste valor outro imóvel). **CONDIÇÕES:** As da escritura. Apresentou ITBI guia n.º.317/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê-PR, recolhida em 05/08/2008. Funrejus guia 08039012700132771 (80020101-71) no valor de R\$-20,37 recolhido em 05/08/2008. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n.º.317/2008 emitida em 01/08/2008. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs.4306207-81 e 4306208-07 emitidas em 01/08/2008. Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, em nome dos vendedores, emitidas pela Justiça Federal em 01/08/2008. Certidões Negativas de Existência de Reclamatórias ou outros Procedimentos Trabalhistas n.ºs.4664/2008 e 4665/2008, em nome dos vendedores, emitidas pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, em 05/08/2008. Consta na escritura: Certidões Negativas de Ações Cíveis em nome dos vendedores, emitidas pelo Ofício do Distribuidor Público da comarca de Mamborê-PR, em 05/08/2008. A

Segue no verso



MATRÍCULA N.º
-9.364-

Matricula N.º 9.364 Ficha 001/ V.º

(continuação do R-01-Matr.9.364)-DOI será enviada pelo Tabelião ao órgão da SRF. Custas: 1260VRC.R\$-132,30. Dou fé. Mamborê, 04 de setembro de 2008.

Maria Foni Alves /OFICIALA.

R-02-Matr.9.364-Protocolo nº.49.249 de 12/06/2009

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto Vitalício, lavrada à fl.012, livro 149, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 03/06/2009, os proprietários: Eduardo Caetano Barbara e sua esposa Patrícia Petrelli Barbara, já qualificados, **venderam o imóvel objeto desta matrícula a – CARLA FERNANDA HOFFMANN**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/12/1987, estudante, CI/RG nº.9.320.420-4-SSP/PR e CPF nº.060.357.079-80, residente e domiciliada à avenida Paulino Ferreira Messias, nº.1.000, Mamborê-PR, pelo valor de R\$ 18.339,80(dezotoito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos - estando incluído neste valor outro imóvel). **CONDIÇÕES:** As da escritura. Apresentou ITBI guia nº.122/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê, recolhida em 25/05/2009. Funrejus guia 08039040600132771 (80020101-71) no valor de R\$ 21,57 e guia 08039040500132771 (80020101-71) no valor de R\$ 15,10, recolhidos em 25/05/2009. Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, em nome dos vendedores, emitidas pela Justiça Federal em 21/05/2009. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº.420/2009 emitida em 22/05/2009. Certidões Negativas de Existência de Reclamatórias ou outros Procedimentos Trabalhistas nºs.3738/2009 e 3739/2009, em nome dos vendedores, emitidas pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, em 26/05/2009. Certidões Negativas de Ações Cíveis em nome dos vendedores, emitidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da comarca de Mamborê-PR, em 26/05/2009. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs.5118287-91 e 5118288-09 emitidas em 21/05/2009. Consta na escritura: "Emitida a DOI" pelo Tabelião ao órgão da SRF. Custas: 2160VRC. R\$ 226,80. Dou fé. Mamborê, 01 de julho de 2009. *Maria Foni Alves* /OFICIALA.

R-03-Matr.9.364-Protocolo nº.49.249 de 12/06/2009

USUFRUTO VITALÍCIO: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto Vitalício, lavrada à fl.012, livro 149, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 03/06/2009, a proprietária Carla Fernanda Hoffmann, já qualificada, **institui usufruto vitalício no imóvel objeto desta matrícula em favor de – NORBERTO HOFFMANN e sua esposa DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/06/1979, agricultores, ele portador da CI/RG nº.1.365.287-SSP/PR e do CPF nº.203.511.609-06, ela portadora da CI/RG nº.1.064.036-9-SSP/PR e do CPF nº.236.785.269-34, residentes e domiciliados no Sítio Videira, Lageado, Mamborê-PR. **CONDIÇÕES:** As da escritura. ITBI guia nº.122/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê, recolhida em 25/05/2009. Funrejus guia 08039040600132771 (80020101-71) no valor de R\$ 21,57 e guia 08039040500132771 (80020101-71) no valor de R\$ 15,10, recolhidos em 25/05/2009. Custas:630VRC.R\$-66,15. Dou fé. Mamborê, 01 de julho de 2009. *Maria Foni Alves* /OFICIALA.

AV-4-Matr.9.364-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL. INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIOS: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício lavrada em 24/06/2025, às fls.

Segue na ficha nº.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 081919.2.0009364-91

FICHA

002

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Oficial do Registro de Imóveis

Av. Antonio Chiminácio, nº 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º 9.364

146/147, do Livro nº 206, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, que será adiante registrada, instruída com a Declaração de Endereço do Imóvel e Inscrição Imobiliária emitida pelo Município de Mamborê-PR em 18/08/2025, fica constando que o endereço do imóvel objeto desta matrícula é **Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1915, bairro Centro, e tem sua inscrição imobiliária sob nº 01.03.125.0393 e cadastro nº 22560. Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. W5Nwv.3bf38-HQ6ZI.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025. ~~_____~~ /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-5-Matr.9.364-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

ÓBITO: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício lavrada em 24/06/2025, às fls. 146/147, do Livro nº 206, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, que será adiante registrada, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, ocorrido em **05/03/2023**, conforme cópia autenticada da certidão de óbito de matrícula nº 083782 01 55 2023 4 00012 133 0003781 36, emitida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, que acompanha a escritura pública. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00 VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. W5Nwv.3bf38-9QpZI.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025. ~~_____~~ /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-6-Matr.9.364-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

VIUVEZ E COMPLEMENTAÇÃO A ESTE ESTADO CIVIL: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício lavrada em 24/06/2025, às fls. 146/147, do Livro nº 206, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, que será adiante registrada, e com fundamento no que exige o art. 169; cumulado com o art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; todos da Lei nº 6.015/1973, e no §2º, I, "in fine" e §3º, III; ambos do art. 502, do CNFE, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulado com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL** do usufrutuário **NORBERTO HOFFMANN** de casamento para **VIÚVO**, em razão do óbito imediatamente antes averbado, complementando-o que foi declarado que sob esse estado civil não convive em união estável. **Emolumentos de atos de averbação:** 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,16. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33.

MATRICULAN.º
9.364



Matricula N.º **9.364** Ficha **002** V.º

Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFR11.WEQw7.3b338-YQQII.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025. ~~_____~~ /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-7-Matr.9.364-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO VITALÍCIO: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro, constante da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em 24/06/2025, às fls. 146/147 do Livro nº 206 do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, instruído com a certidão do registro de óbito, matrícula nº 083782 01 55 2023 4 00012 133 0003781 36, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Mamborê-PR, procedo, nos termos do art. 1.410, I, do Código Civil Brasileiro, esta averbação para **CANCELAR APENAS E TÃO SOMENTE, a parte do usufruto vitalício objeto do R-03 (TRÊS) desta matrícula que pertencia exclusivamente à usufrutuária DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, em razão do óbito dela, imediatamente antes averbado. Apresentada Certidão de não incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, datada de Mamborê-PR, 24 de setembro de 2025, haja vista a instituição do usufruto ora cancelado ter ocorrido em operação de compra e venda, tendo, na ocasião sido recolhido ITBI pela instituição desse usufruto, de modo que versando a instituição e extinção deste usufruto em operação onerosa, e não gratuita, afastada assim, pela natureza onerosa, a eventual incidência do ITCMD, em razão do "caput", do art. 10, da Lei Estadual do Paraná n. 18.573, de 30 de setembro de 2015, que regula o ITCMD à época do óbito, haja vista a instituição não ter sido por ato gracioso, mas oneroso. Isenção do ITBI reconhecida explicitamente em relação ao presente cancelamento. Incidência da FUNREJUS conforme Receita 0,2%, recolhida pela guia nº 14000000012169706-7, no valor de R\$ 55,00, paga em 09/10/2025. **Emolumentos** (conforme itens II, "d", e XIII, "b", da Tabela = ato com expressão econômica, nos termos da decisão do Conselho da Magistratura SEI 0005287-33.2021.8.16.6000): **Emolumentos de atos de averbação:** 1.192,50VRC: R\$ 330,32; FUNDEP: R\$ 16,52; ISS: R\$ 6,61; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFR12.W5Lwv.3bf38-VQ6ZL.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025. ~~_____~~ /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-8-Matr.9.364-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO POR RENÚNCIA: Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em 24/06/2025, às fls. 146/147 do Livro nº 206 do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, procedo esta averbação para **CANCELAR o usufruto vitalício restante, objeto do R-03 (TRÊS) desta matrícula, ficando, POIS, INTEGRALMENTE CANCELADO O REFERIDO USUFRUTO**, em virtude de renúncia expressa do usufrutuário, **NORBERTO HOFFMANN**, já qualificado. Apresentada Certidão de não incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, datada de Mamborê-PR, 27 de setembro de 2025, haja vista a instituição do usufruto ora cancelado ter ocorrido em operação de compra e venda, tendo, na ocasião sido recolhido ITBI pela instituição desse usufruto, de modo que versando a instituição e extinção deste usufruto em operação onerosa, e não gratuita, afastada assim, pela natureza onerosa, a eventual incidência do ITCMD, em razão do "caput", do art. 10, da Lei Estadual do Paraná n. 18.573, de 30 de setembro de 2015, que regula o ITCMD à época da renúncia, haja vista a instituição não ter sido por ato gracioso, mas oneroso.

Segue na ficha nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 081919.2.0009364-91

FICHA

-003-

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Oficial de Registro de Imóveis

Av. Antonio Chiminácio, n° 1.921
Fone: (41) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR



REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º 9.364

Isenção do ITBI reconhecida explicitamente em relação ao presente cancelamento. Incidência do FUNREJUS conforme Receita 0,2%, recolhida pela guia nº 14000000011756368-0, no valor de R\$ 55,00, paga em 18/06/2025. **Emolumentos** (conforme itens II, "d", e XIII, "b", da Tabela = ato com expressão econômica, nos termos da decisão do Conselho da Magistratura SEI 0005287-33.2021.8.16.6000): **Emolumentos de atos de averbação:** 1.192,50VRC: R\$ 330,32; FUNDEP: R\$ 16,52; ISS: R\$ 6,61; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.W5bww.3bf38-CQzZI.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025. /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-9-Matr.9.364-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO

SUBJETIVA: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, que será adiante registrada, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para constar a **alteração de estado civil da proprietária CARLA FERNANDA HOFFMANN de solteira para CASADA**. Casou-se ao 01/11/2020, pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, com MARCOS VINÍCIOS AGULHON DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 9.041.309-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.105.379-43, nos termos da Certidão de Casamento matrícula nº 083782 01 55 2020 2 00029 059 0004444 11, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, devidamente descrita na escritura; para constar que a **profissão dela é avicultora**; e por fim, para constar que eles são **residentes e domiciliados no Sítio Videira, s/n, Zona Rural, em Mamborê/PR**. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.t5afv.sV3nv-qTFIq.F732p. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026. /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-10-Matr.9.364-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, que será adiante registrada, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei

MATRÍCULA N.º
9.364





Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: **08.191-9**
e o código de verificação do documento: **RXBINEXX**
Consulta disponível por 30 dias

Matrícula N.º **9.364** Ficha **003** V.º

Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DE NOME DA PROPRIETÁRIA**, de CARLA FERNANDA HOFFMANN para **CARLA FERNANDA HOFFMANN AGULHON**, em razão do casamento imediatamente antes averbado e nos termos da certidão de casamento apresentada à prática daquela averbação. **Emolumentos de atos de averbação**: 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.hEsk7.4939D-YZt1e.F732p. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026.

[Assinatura] /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

R-11-Matr.9.364-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Nos termos da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, a proprietária, CARLA FERNANDA HOFFMANN AGULHON, com anuência de seu esposo MARCOS VINÍCIOS AGULHON DA SILVA, **transmitiu, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, o imóvel objeto desta matrícula a - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.268.499/0001-61 e NIRE sob nº 41400016561, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, em Toledo-PR, representada por sua diretora administrativa, Daniele Nunes da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.481.467-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 074.677.519-90, com endereço profissional localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, em Toledo-PR, conforme Ata nº 55 de Reunião Extraordinária realizada em 07/08/2023, pelo **valor declarado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que juntamente com a dação de outro imóvel mencionado no mesmo título, tem a finalidade de pagar o débito confessado pela dadora, correspondente ao valor total de R\$ 264.347,09 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), equivalente às parcelas vencidas e não pagas, de nº 01 (vencida em 05/12/2025), nº 02 (vencida em 05/02/2026) e nº 03 (vencida em 05/04/2026) da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.059683-6, cumuladas com o valor da totalidade do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.041599-5, ficando, tendo esta e a outra dação em pagamento sido aceitas pela credora beneficiária, nos termos do título.

CONDICÕES: As da escritura. Apresentada a guia de ITBI nº 121/2026 emitida pelo Município de Mamborê, sendo recolhido 2,00% sobre o valor de R\$ 35.000,00, quitada em 07/05/2026. FUNREJUS guia n. 1400000012628108-0, no valor de R\$ 70,00, recolhida em 26/02/2026. Relatórios Negativos de Consulta de Disponibilidade de Bens, emitidos em 03 de junho de 2026. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 695/2026, emitida pelo Município de Mamborê-PR, em 15/04/2026. **Constam da escritura, além de outras**: Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil.

Emolumentos do registro: 3.060,00VRC: R\$ 847,62; FUNDEP: R\$ 42,38; ISS: R\$ 16,95; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.t58fv.sV3nv-kTOIq.F732p.

Emolumentos do Arquivamento e Protocolo: 17VRC: R\$ 4,71. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Selo: R\$ 0,50. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026.

[Assinatura] /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

Segue na ficha n.º



CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.9.364, composta de 003 fichas, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 05 de junho de 2026.

